


CRITÉRIOS DE GESTÃO DE PESSOAS EM SETORES NAS UNIDADES ESCOLARES - 2026

DIREÇÃO		
FUNÇÃO	TIPOLOGIA	CH
DIRETOR (Cód.167)	Escola com 01 turno	30h
	Escola com 02 ou 03 turnos	40h
VICE-DIRETOR (Cód.280)	Escola com mais de 100 e até 250 alunos	20h (01 vice)
	Escola com mais de 250 alunos	20h/turno de funcionamento
VICE-DIRETOR GERAL (Cód.280)	Escola com mais de 1000 alunos e 03 turnos de funcionamento	40h
VICE-DIRETOR TEMPO INTEGRAL (Cód.280)	Escola vinculada ao Programa Estadual de Educação em Tempo Integral	40h

Base legal - Lei nº 16.088/2024

ASSISTENTE EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
FUNÇÃO	TIPOLOGIA		CH
SECRETÁRIO (Cód. 264) ou AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA (Cód. 27)*	Escolas em Tempo Integral - 50 a 100 alunos		40h
	50 a 100 alunos		20h
	101 a 400 alunos		20h por turno
	401 a 800 alunos		80h
	801 a 1600 alunos		120h
	Mais de 1600 alunos		160h
	FASE - CASE - NEEJA COMUNITÁRIO E PRISIONAL		40h
*Servidores com cargos afins			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO*			
FUNÇÃO	TIPOLOGIA		SITUAÇÃO
ASSISTENTE FINANCEIRO (Cód. 1610)	Escolas Técnicas		- Único profissional por escola de acordo com a tipologia # AGENTE EDUCACIONAL II – ASSISTENTE FINANCEIRO # PROFESSOR EFETIVO ESTÁVEL: • Vice-diretor(20h) + Auxiliar Adm. Financ. (10h ou 20h) • Professor regente de classe (20h) + Auxiliar Adm. Financ. (10h ou 20h) • Professor com Delimitação de Função # SERVIDOR EFETIVO: • Vice-diretor + Auxiliar Adm.Financ. (20h)
	Escolas em Tempo Integral		
	Mais de 700 alunos		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (Cód. 320)	401 a 700 alunos		20h
	100 a 400 alunos	2 ou 3 turnos	10h
* Escolas sem Vice-Diretor Geral			

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

FUNÇÃO	SUPERVISÃO ESCOLAR		ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	
HABILITAÇÃO	- Especialista de Educação - Supervisão Escolar (Cód. 272): efetivo ou contratado - ingresso como especialista - Professor efetivo com habilitação em Supervisão Escolar (Cód. 1683): ingresso como professor - Professor efetivo com habilitação em Pedagogia (Cód. 400)		- Especialista de Educação - Orientação Educacional (Cód. 213): efetivo ou contratado - ingresso como especialista - Professor efetivo com habilitação em Orientação Educacional (Cód. 1677) - ingresso como professor	
 ESCOLAS COM TURMAS EM TEMPO PARCIAL				
TIPOLOGIA	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	CH	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	CH
Até 99 alunos	-	20h	-	20h
100 a 250 alunos	Turno único	20h	Turno único	20h
	02 e 03	40h	02 e 03	40h
251 a 600 alunos	02	40h	02	40h
	03	60h	03	40h
601 a 1200 alunos	02	60h	02	40h
	03	80h	03	60h
Mais de 1200 alunos	02	80h	02	40h
	03	100h	03	60h
FASE - CASE	-	40h	-	20h
NEEJA COMUNITÁRIO OU PRISIONAL	-	20h	-	-

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



ESCOLAS COM TURMAS EM TEMPO INTEGRAL E TEMPO PARCIAL

SUPERVISÃO ESCOLAR			ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL			
Nº DE ALUNOS DAS TURMAS EM TEMPO INTEGRAL	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	CH	Nº DE ALUNOS DAS TURMAS EM TEMPO INTEGRAL e DAS TURMAS EM TEMPO PARCIAL	TOTAL DE ALUNOS DA ESCOLA	CH	
Até 300 alunos	-	40h*			Até 500 alunos	40h*
301 a 600 alunos	-	80h*				
Mais de 600 alunos	-	120h*				
Nº DE ALUNOS DAS TURMAS EM TEMPO PARCIAL	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	CH			Mais de 500 alunos	80h*
Até 100 alunos	02	-				
Até 100 alunos	03	+ 20h para o noturno				
101 a 600 alunos	02 e 03	+ 40h				
Mais de 600 alunos	02 e 03	+ 20h por turno				



ESCOLAS COM TODAS AS TURMAS EM TEMPO INTEGRAL

SUPERVISÃO ESCOLAR		ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	
TOTAL DE ALUNOS DA ESCOLA	CH	TOTAL DE ALUNOS DA ESCOLA	CH
Até 200 alunos	40h*	Até 500 alunos	40h*
201 a 600 alunos	80h*	Mais de 500 alunos	80h*
Mais de 600 alunos	120h*	-	-

* Supervisor Escolar e Orientador Educacional com carga horária integral de 40h na escola

AUXILIAR EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA		
FUNÇÃO	NÚMERO DE TURMAS*	CH
AUXILIAR EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	01 a 05 turmas – turno único	0
	Mais de 05 turmas - turno único	20h
	01 a 10 turmas	40h
	11 a 20 turmas	80h
	21 a 30 turmas	120h
	31 a 40 turmas	160h
	Mais de 40 turmas	200h
	NÚMERO DE ALUNOS	CH
	até 99	+ 20h
	100 a 500	+ 40h
SEM ATIVIDADE PENOSA (Cód. 2061)	501 a 1000	+ 80 h
	1001 a 1500	+ 120h
	1501 a 2000	+ 160h
	Mais de 2000	+ 200h
	ESCOLA AGRÍCOLA	CH
-	+120h	
FASE - CASE - NEEJA COMUNITÁRIO	CH	
-	40h	

***Número de turmas** – a contagem deve ser feita considerando o turno com maior número de turmas homologadas. **Exemplo:** Uma escola com 10 turmas no turno da manhã, 16 turmas no turno da tarde e 05 turmas no turno da noite, serão computadas 16 turmas como parâmetro para definição da carga horária.

AUXILIAR EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO			
TIPOLOGIA DA ESCOLA		FATOR MULTIPLICADOR*	
Escola em Tempo Integral		04 vezes o número de alunos em Tempo Integral	
Escola com Internato		06 vezes o número de alunos em Internato	
Escola participante do Programa RS Seguro – Merenda Melhor		02 vezes o número de alunos da Escola	
FUNÇÃO	NÚMERO DE ALUNOS	CH	
AUXILIAR EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	Turno único	Até 50 alunos	20h
		51 a 100 alunos	20h + 20h
		Mais de 100 alunos	20h + 20h + 20h
COM ATIVIDADE PENOSA (Cód. 86)	Até 100 alunos		20h por turno
	101 a 300 alunos		80h
	301 a 450 alunos		120h
	451 a 600 alunos		160h
	601 a 1000 alunos		200h
SEM ATIVIDADE PENOSA (Cód. 35)	1001 a 1500 alunos		240h
	1501 a 2000 alunos		280h
	Mais de 2000 alunos		320h
	FASE - CASE - NEEJA PRISIONAL		Responsabilidade da SUSEPE

***Fator Multiplicador:** O número de alunos multiplicado pelo fator disposto no quadro acima deverá ser somado ao número de alunos das demais turmas da Escola, quando possuir alunos matriculados em situação diferente, totalizando o número de alunos parâmetro para definir a carga horária da Escola. **Exemplo:** Uma unidade de ensino com 350 alunos matriculados e destes 120 alunos em Tempo Integral, terá como parâmetro 710 alunos (120 alunos x 04 + 230 alunos)

1.A carga horária de Auxiliar Educacional deverá ser distribuída atendendo aos turnos de funcionamento da Escola.

2.O Auxiliar Educacional que atuar com atividades penosas fará jus ao Adicional de Penosidade, conforme Decreto nº 57.978/25.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

FUNÇÃO	CH	SITUAÇÃO
ATIVIDADE EM SALA DE RECURSOS - EDUC.ESPECIAL (Cód.2068)	De acordo com a demanda, com o limite máximo de 20h por turno de funcionamento - Professor com habilitação ou capacitação específica	A carga horária será distribuída de acordo com a análise e parecer do Pedagógico/CRE e SUBEDU/SEDUC
PROFESSOR ITINERANTE-EDUC ESPECIAL (Cód.44)		
LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Cód.2102)	De acordo com a demanda - Professor com habilitação ou capacitação específica	O gerenciamento será de acordo com a demanda, análise e parecer do Pedagógico/CRE e SUBEDU/SEDUC

O professor que atuar nas atividades descritas acima fará jus ao Adicional de Atendimento a Pessoas com Deficiência ou com Altas Habilidades.

BIBLIOTECA

Somente Professor em **Delimitação de Função**

FUNÇÃO	TIPOLOGIA		CH	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA (Cód.19)	Turno único		20h	
	Até 500 alunos	2 e 3 turnos	40h	Distribuídas nos turnos de funcionamento
	Mais de 500 alunos		20h	Por turno de funcionamento

Não exceder 20 horas por turno de funcionamento.

ASSISTENTE EDUCACIONAL - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO

FUNÇÃO	TIPOLOGIA		CH
MONITOR DE ESCOLA (Cód.75)	Atendimento ao estudante público da educação especial que necessita de cuidados básicos em relação à higiene, locomoção e alimentação.		A carga horária será distribuída de acordo com a análise e parecer do Pedagógico/CRE e SUBEDU/SEDUC
ATIVIDADE NO SETOR DE INTERNATO (Cód.736)	Escolas com o 4º turno autorizado	Até 50 alunos internos	80h por tipo de internato*
		51 a 150 alunos internos	120h por tipo de internato*
		Mais de 150 alunos internos	160h por tipo de internato*

* **Tipo de internato:** masculino ou feminino

ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL						
FUNÇÃO	TIPOLOGIA	SITUAÇÃO	EFTI 45h	EMTI 35h	EMTI 45h	EFTI e EMTI
			CH	CH	CH	CH
PROFESSOR COORDENADOR DA ÁREA DO CONHECIMENTO - PCA (Cód.159)	- Um (01) coordenador por Área do Conhecimento - Professor efetivo ou contrato temporário com regência de classe em turmas de tempo integral	Linguagens e suas Tecnologias	12h	8h	12h	18h
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	12h	8h	12h	18h
		Matemática e suas Tecnologias	-	-	12h	18h
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	12h*	8h**	12h	18h
PROFESSOR COORDENADOR DA ÁREA TÉCNICA - PCAT (Cód.1659)	- Um (01) coordenador por Curso Técnico ofertado pela Escola - Professor efetivo ou contrato temporário com formação técnica e regência de classe no Curso Técnico que coordena	Curso Técnico ofertado pela Escola	-	5h	5h	5h
EFTI - Ensino Fundamental em Tempo Integral			EMTI - Ensino Médio em Tempo Integral			
<p>* Nas escolas com apenas turmas de EFTI terão um (01) coordenador para atendimento das áreas de Ciências da Natureza e Matemática, totalizando 12 horas.</p> <p>** Nas escolas com apenas turmas de EMTI com 35 horas semanais terão um (01) coordenador para atendimento das áreas de Ciências da Natureza e Matemática, totalizando 8 horas.</p> <p>Os Coordenadores de Área deverão ter o regime de trabalho de 40 horas semanais na escola, distribuído nas atividades de regência de classe e coordenação de área.</p>						

NEEJA COMUNITÁRIO		
FUNÇÃO	TIPOLOGIA	CH
ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM (Cód.1406)	Área das Linguagens e suas Tecnologias	40h
	Área das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	40h
	Área da Matemática e suas Tecnologias	40h
	Área das Ciências da Natureza e suas Tecnologias	40h

NEEJA PRISIONAL		
FUNÇÃO	TIPOLOGIA	CH
REGENTE DE CLASSE	Alfabetização (T1 e T2) Preferencialmente professor com perfil alfabetizador, Especialização em EJA ou experiência em Alfabetização de Adultos	20h CH de acordo com a demanda e autorização SUBEDU e SUBGOV
	Modalidade de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio	Matriz Curricular
TURMAS DESCENTRALIZADAS	O provimento para regência de classe será de acordo com os critérios estipulados ao NEEJA PRISIONAL	

CURSO NORMAL – MAGISTÉRIO			
FUNÇÃO	TIPOLOGIA	CH	SITUAÇÃO
COORDENADOR DO CURSO NORMAL (Cód. 102)	01 (um) Coordenador por escola	20h	- Professor efetivo com formação concluída para atuar no Curso Normal
SUPERVISOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS (Cód. 220)	Até 100 alunos no curso	10h	- Professor efetivo ou contrato temporário com formação concluída para atuar no Curso Normal - Ser regente de classe no Curso Normal - Ter experiência em regência de classe no Ensino Fundamental Anos Iniciais
	101 a 200 alunos	20h	
	201 a 300 alunos	30h	
	301 a 500 alunos	40h	
	Mais de 500 alunos	50h	
SUPERVISÃO DE ESTÁGIO (Cód. 111)	A cada aluno estagiário	3h	
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO (Cód. 205)	Até 15 alunos estagiários	10h	- Professor efetivo com formação concluída para atuar no Curso Normal - Ser regente de classe no Curso Normal
	Mais de 15 alunos estagiários	20h	

ESCOLAS AGRÍCOLAS - TÉCNICO AGRÍCOLA

FUNÇÃO	SITUAÇÃO	CH
TÉCNICO AGRÍCOLA (Cód. 2605)	A cada 03 Ambientes de Aprendizagem (Unidades Educativas)	40h
	Mais de 250 alunos	+ 40h

CURSOS TÉCNICOS E ESCOLAS AGRÍCOLAS

FUNÇÃO	SITUAÇÃO	TIPOLOGIA	CH
COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO (Cód. 639)	- Um (01) Coordenador por Curso Técnico ofertado pela Escola - Professor efetivo ou contrato temporário com formação técnica e regência de classe no Curso Técnico que coordena	Até 150 alunos	10h
		Mais de 150 alunos	20h
COORDENADOR DE ESTÁGIO – CURSO TÉCNICO (Cód. 1607)	- Um (01) Coordenador por Escola - Preferencialmente, professor efetivo com formação superior (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica)	Até 15 alunos estagiários	10h
		Mais de 15 alunos estagiários	20h
ORIENTADOR DE ESTÁGIO DE CURSO TÉCNICO (Cód. 191)	- Professor efetivo ou contrato temporário com formação técnica e regência de classe no Curso Técnico que orienta	Até 15 alunos estagiários	10h
		Mais de 15 alunos estagiários	20h
		CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM A cada aluno estagiário	6h
ORIENTADOR DE PESQUISA CIENTÍFICA (e TCC) (Cód. 1502)	- Professor efetivo ou contrato temporário - Ser regente de classe no Curso Técnico - A relação dos Projetos de Pesquisa deve ser encaminhada pela CRE para análise e parecer da SUEPRO.	No máximo quatro (04) trabalhos por professor	1h por Trabalho de Pesquisa
PROFESSOR EMBAIXADOR DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC (Cód. 2022)	- Professor efetivo ou contrato temporário com formação técnica e ser regente de classe na Qualificação Profissional	EMTI e EJATEC	5h